

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2022

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Wanderley José Federighi**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "dirigir a distribuição dos feitos", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

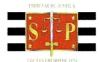
CONSIDERANDO que o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

RESOLVE:

Ordem de Serviço nº 24/2022

1





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 1º - Designar a MM. Juíza Substituta em 2º Grau, Dra. Tania Mara Ahualli, para responder pelas urgências e prevenções do MM. Juiz Substituto em 2º Grau Dr. Maurício Fiorito, e atuar nos julgamentos estendidos, a partir de 1º de junho de 2022, na 6ª Câmara de Direito Público, durante o período de seu afastamento, mediante compensação, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI

Desembargador

Presidente da Seção de Direito Público